



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 23 DE MAIO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 796

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 796

#### DECRETOS

DECRETO N.º 880, DE 22 DE MAIO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC – DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o art. 38 e seguintes da Lei Municipal n. 879/202, alterada pelas Leis n. 946/2022 e n. 1.042/2023, estabelece que a composição do Conselho Municipal de Política Cultural é paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo constituído por 10 membros titulares e suplentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política e Cultura de Rio Novo do Sul/ES, para mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, os membros designados por suas respectivas entidades de classe, ficando o mesmo assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura:

- a) Titulares: Alcidemar Mariano da Silva e Lídia Togneri Marconsini.
- b) Suplente: Manoel Antonio Heliodoro e Moacyr Gonçalves Nunes.

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Otávio de Oliveira Koppe.
- b) Suplente: Filipe Robson Moulin Paschoa.

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Thais Emilia Rohr Lobo.
- b) Suplente: Rosiany Louzada Stauffer Rohr.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa.
- b) Suplente: Pâmela Koppe Ferreira.

V – Representante da Arte Cênica:

- a) Titular: Maria Preciosa Cerpa.
- b) Suplente: Leandro Nunes Francisco.

VI – Representante da Cultura Popular:

- a) Titular: Pedro Antonio Farias.
- b) Suplente: Lidiel Scherrer.

VII – Representante da Música:

- a) Titular: Leandro Dutra Laya.
- b) Suplente: Talita Darós Marinato.

VII – Representante do Setor do Artesanato:

a) Titular: Marize Scheidegger de Almeida.

b) Suplente: Valdete Reis Almeida.

VIII – Representante da Cultura Alimentar:

a) Titular: Naelson Afonso de Oliveira Melo.

b) Suplente: Deliete Delfino Dias Wetler.

§ 1º O Presidente do Conselho Municipal de Política e Cultura de Rio Novo do Sul é o Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura, ao qual caberá o voto de minerva, conforme dispõe o §3º do art. 40 da Lei n. 879/2021.

§ 2º O exercício do mandato não será remunerado.

§ 3º Os conselheiros gozam das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal n.º 879/2021, cabendo-lhes, contudo, a plena execução de seus deveres.

Art. 2º O Conselho Municipal de Política e Cultura – CMPC– exercerá suas atribuições conforme competência prevista nos arts. 42, 43 e 44 da Lei Municipal n.º 879/2021, executando suas atividades nos termos deste diploma legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 881, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 816/2019 instituiu o feriado Municipal de “Corpus Christi”, e que no corrente ano será na quinta-feira, 30 de maio de 2024;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 31 de maio de 2024, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 22 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0040

CONTRATO N° 055/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de reforma e melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ivo Menegardo, Rio Novo do Sul, ES.

VALOR: R\$ 98.084,65 (noventa e oito mil oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0041

CONTRATO N° 056/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lil Construções Ltda Me

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Execução de reforma e melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Princesa, Rio Novo do Sul, ES.

VALOR: R\$ 88.019,86 (oitenta e oito mil dezenove reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses

PRAZO EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0500001.09.0011

CONTRATO N° 057/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Veraldo Bettcher Pereira 00793713706.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Técnica, incluso toner, tinta e peças, exceto papel, nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

VALOR: R\$ 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 06 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0043

CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Aqui Notícias, Comunicações & Gestão de Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de publicação na forma eletrônica de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal de grande circulação, sob demanda, conforme quantitativos e especificações estabelecidas neste Instrumento de Contrato e seu anexo único.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0017

CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Caroline da Silva Santos 21126298751.

OBJETO: Contratação da empresa CAROLINE DA SILVA SANTOS 21126298751, para apresentação de show musical do CANTOR BARROZINHO na III Festa da Palmeira Juçara Rio Novo do Sul, ES, no Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, neste Município.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.10.0014

CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Thiarlys Silva Braga.

OBJETO: Contratação da empresa THIARLYS SILVA BRAGA 13679859783, para apresentação de show musical da Banda Thiarlys e Melina na III Festa da Palmeira Juçara Rio Novo do Sul, ES, no Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, neste Município.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0042

CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: João Pedro de Melo Ferreira.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para produção de imagens e vídeos com utilização de drone e outros equipamentos necessários, para cobertura da III Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul, ES e da caminhada da III Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul, ES.

VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2024.

ID CIDADES: 2024.060E0700001.09.0046

CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: HD Distribuidora e Hortifruti Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do ABRIGO MUNICIPAL E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 11.519,28 (onze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de maio de 2024.

### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Serviço Social Da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI -DR/ES

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 047/2023, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de geração de eventos e envio de dados no e-Social para órgãos públicos em formato híbrido, presencial e virtual com transferência de conhecimento de pessoal.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).  
PRAZO: O termo final do Contrato n.º 047/2023 passa a ser a data de 13 de abril de 2025.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de abril de 2024.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 075/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Luiz Pedro Debarba

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n.º 075/2022, cujo objeto trata da locação de um galpão, para Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Rio Novo do Sul.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de maio de 2024.

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N.º 023/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, autoriza a empresa VERALDO BETTCHER PEREIRA 00793713706, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.500.061/0001-83, através do Contrato n.º 057/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 001046/2024 a dar início prestação de serviços de assistência técnica, incluso toner, tinta e peças, exceto papel, nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família. Rio Novo do Sul-ES, 06 de maio 2024.

JOCENEI MARCOCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N.º 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ n.º 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.178.633/0001-76, através do Contrato n.º 055/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 007195/2023 a dar início prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ivo Menegardo, Rio Novo do Sul, ES. Rio Novo do Sul-ES, 07 de maio de 2024.

JOCENEI MARCOCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO N.º 025/2024**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ n.º 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa LIL CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.178.633/0001-76, através do Contrato n.º 056/2024, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo n.º 007194/2023 a dar início prestação de serviços de engenharia para execução de reforma e melhorias na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Princesa, Rio Novo do Sul, ES. Rio Novo do Sul-ES, 07 de maio de 2024.

JOCENEI MARCOCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO N.º 003/2024

Processo Administrativo n.º 001531/2024

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014  
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA RIONOVENSE – AEFAR

DO OBJETO: contratação de auxiliares agrícolas e de serviços para o setor agropecuário da escola, bem como aquisição de insumos agrícolas.

VALOR TOTAL: R\$ 35.906,99 (trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Ficha: 504 – 150000009999 – 1701.1212200022.143.33504300000.150000009999
- Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Educação
- Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 – Educação
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 0002 – Educação
- Projeto/Atividade: 2.143 – Emenda Impositiva Sec. Educação
- Elemento Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais

- Fonte de Recurso: 15000009999 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

**VIGÊNCIA:** O pagamento se dará em parcela única, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 08 de maio de 2024.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**EXTRATO**

TERMO DE FOMENTO N.º 004/2024  
Processo Administrativo n.º 001368/2024

Base Legal: art. 30, VI e 31, *Caput* e inciso II, Lei Federal n.º 13.019/2014  
(subvenção social)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL – ES.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE RIO NOVO DO SUL

DO OBJETO: cooperação financeira para contratação de um (01) médico especialista para atendimentos na Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul/ES.

VALOR TOTAL: R\$ 32.114,86 (trinta e dois mil, cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Ficha:
- Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
- Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- Unidade Orçamentária: 01 – Administração da Sec Mun de Assistência Social.
- Atividade/Projeto: 2.142 – Emenda Impositiva Sec Assistência Social
- SubUnidade Orçamentária:
- Atividade/Projeto: 2.142 – Emenda Impositiva Sec. Assistência Social
- Fonte Recurso: 15000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências
- 0000169 33504300000 – Subvenções Sociais

**VIGÊNCIA:** O pagamento se dará em parcela única, com efeitos conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Termo de Fomento e Plano de Trabalho, em inteiro teor, no seguinte endereço: [www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br) – Transparência – Parcerias – Terceiro Setor.

Rio Novo do Sul – ES, 08 de maio de 2024.

JOCINEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

////////////////////////////////////

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**MARCIEL MALINI COSTA**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

ANDRÉ SANTOS DE BARROS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO